



**EDITAL Nº 001/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR**

A Diretora Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna, nos termos do disposto na Lei nº 3311 de 23 de junho de 2021, torna pública a realização do Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para vagas de estágio remunerado de ensino médio e superior nas unidades da Prefeitura Municipal.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo será realizado pelo Departamento Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Paraibuna – SP

1.2 Poderão participar do processo seletivo estudantes matriculados, que frequentem regularmente cursos de Educação Superior, Tecnólogo e Ensino Médio Regular e em Instituições de Ensino Públicas ou Privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação.

1.3 O processo seletivo terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação do resultado final da análise curricular, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4 Não serão convocados estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

1.5 O Estágio terá jornada de 20(vinte) ou 30(trinta) horas semanais, de segunda à sexta-feira, em horários e turnos a serem definidos pela Administração Municipal.

1.6 O valor da bolsa estágio corresponderá a:

**Nível médio, técnico profissionalizante e tecnólogo:**

2/5 (dois quintos) do Salário Mínimo, para jornada de 20 horas/semanais

1/2 (um meio) do Salário Mínimo, para jornada de 30 horas/semanais

**Nível superior:**

1/2 (um meio) Salário Mínimo, para jornada de 20 horas /semanais

3/5 (três quintos) do Salário Mínimo, para jornada de 30 horas/semanais.

1.7 O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais, conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.8 O recebimento da bolsa estágio e de qualquer outro benefício concedido ao estudante não caracterizará vínculo empregatício, de acordo com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.9 O Termo de Compromisso de Estágio terá duração de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado a cada 06 (seis) meses, até completar 24 (vinte e quatro) meses de estágio.

1.10 O estagiário deverá apresentar comprovante de vacina para assinatura do contrato de estágio.



## 2. DOS CURSOS

2.1 O processo seletivo é destinado ao preenchimento das vagas de estágio que surgirem durante o período de validade do certame.

2.2 Poderão se inscrever estudantes que estiverem matriculados em Instituições de ensino regulares **COM IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS COMPLETOS**, conforme os cursos e semestres elencados no quadro a seguir, conforme Lei Municipal e disponibilização de vagas:

<b>NÍVEL MÉDIO</b>		
<b>Carreira</b>	<b>Período no curso</b>	<b>Vagas</b>
Ensino Médio	A partir do 1º ano	14
<b>ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE</b>		
<b>Carreira</b>	<b>Período no curso</b>	<b>Vagas</b>
Técnico em Turismo	A partir do 1º ano	03
<b>SUPERIOR</b>		
<b>Carreira</b>	<b>Período no curso</b>	<b>Vagas</b>
Administração	A partir do 2º semestre	08
Assistência Social	A partir do 2º semestre	02
Biologia	A partir do 2º semestre	01
Direito	A partir do 2º semestre	02
Engenharia/Arquitetura	A partir do 4º semestre	03
Farmácia	A partir do 4º semestre	01
Fisioterapia	A partir do 4º semestre	01
Pedagogia	A partir do 2º semestre	13
Psicologia	A partir do 2º semestre	02
Medicina Veterinária	A partir do 4º semestre	01

## 3. LOCALIDADE

3.1 O estágio será realizado nas instalações da Prefeitura Municipal de Paraibuna conforme relação abaixo:

<b>UNIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Departamento Municipal de Administração e Finanças	Rua Humaitá, 20-Centro
Departamento Municipal de Assistência Social	Avenida Major João Elias de Calazans, 365- Centro
Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Avenida Lincoln Feliciano da Silva, 276 – Centro - Avenida
Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Rua Coronel Camargo, 112 –Centro
Departamento Municipal de Planejamento, Gestão e Turismo	Rua Coronel Camargo, 173 - Centro
Departamento Municipal de Saúde	Avenida Major Soares, n 157- Centro
Departamento Municipal de Serviços Municipais	Avenida Benedito Nogueira Santos, 17 – Centro

3.2 Os estagiários selecionados para as vagas poderão prestar estágio em qualquer uma das localidades constantes neste item, não sendo facultada a escolha.



#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

4.2 As inscrições serão realizadas anualmente caso exista necessidade de preenchimento de vagas remanescentes e/ou por vacância, com abertura de novo edital de convocação. As inscrições poderão ser feitas, das 00:00 horas do dia 24/05/2024 até às 23:59 horas do dia 10/06/2024, pelo e-mail: [paraibunatesteseletivo@hotmail.com](mailto:paraibunatesteseletivo@hotmail.com)

4.3 Ao se inscrever, o estudante deverá indicar o turno que poderá exercer suas atividades de estágio, guardando consonância com a declaração de escolaridade atualizada.

4.4 Os estudantes deverão preencher a ficha de inscrição e anexar ao e-mail de inscrição os seguintes documentos: RG, CPF, Boletim/histórico escolar, comprovante de residência e comprovante de vacina.

4.5 Os estudantes com deficiência deverão efetuar sua inscrição e anexar a auto declaração e laudo médico, emitido nos últimos doze meses, informando o tipo de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) juntamente com os documentos comprobatórios da análise curricular para desempenhar atividades que sejam compatíveis com sua deficiência.

4.6 Para fins desse Processo de Seleção de Estágio, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

4.7 As pessoas com deficiência participarão do Processo de Seleção de Estágio em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação e às notas exigidas.

4.8 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.

4.9 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

#### **5. PROGRAMA DE COTAS**

5.1 Do total de vagas para estagiar na Prefeitura Municipal de Paraibuna, 10% (dez por cento) serão reservadas para os candidatos que se candidatarem no programa de cotas.

5.2 O candidato aprovado no processo seletivo que se declarar pessoa com deficiência terá seu nome publicado em lista à parte e figurará, também, na lista de classificação geral.

5.3 Caso não entregue o laudo médico, em conformidade com o item 4.5, o nome do candidato figurará apenas na lista geral.

5.4 O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes e às que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade do Processo de Seleção, sendo reservado o percentual de 10% destas no presente Processo, nos termos da legislação mencionada no item 4.6.



5.5 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no formulário de inscrição

## **6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 O processo seletivo consistirá das fases de análise curricular e entrevista, conforme o seguinte critério:

- I- Análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- II- As notas numéricas deverão ser somadas, calculada a média, obtendo-se a nota de classificação. O candidato que obtiver média menor que 5 (cinco) pontos será eliminado.
- III- Somente serão utilizadas as notas numéricas.
- IV- É facultativa a aplicação de provas ou outras técnicas de seleção, a critério da unidade responsável pela vaga, para verificar a adequação do perfil do candidato às atividades a serem desenvolvidas no estágio;
- V- A entrevista não terá critério de pontuação, classificação ou eliminação.

6.2 Os candidatos classificados comporão lista de classificação, em ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos.

## **7 DA ANÁLISE CURRICULAR**

7.1 Serão avaliadas as cópias dos documentos comprobatórios indicados pelo edital e fornecidos pelo candidato.

7.2 A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará a eliminação automática do candidato.

7.3 A pontuação referente à Análise Curricular será realizada na forma do item 6.1 deste Edital.

## **8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

8.1 Os recursos poderão ser interpostos até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados, com a devida fundamentação, por meio de protocolo de requerimento pelo interessado.

8.2 Os recursos serão analisados e decididos pelo Departamento Municipal de Administração e Finanças.

8.3 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.

8.4 As respostas aos recursos serão divulgadas na data provável de até 72 (setenta e duas) horas após seu recebimento, e encaminhadas aos interessados através do e-mail ou telefone.

8.5 As listas contarão com os candidatos classificados por ordem decrescente de pontos obtidos na fase de análise de boletim/histórico, de acordo com o curso para a qual se inscreveram, e com a identificação dos candidatos com deficiência, para fins de garantia dos programas de cotas, conforme item 5 que trata desse tema no edital.



8.6 Caso haja empate entre os candidatos, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) cursar o maior período;
- b) for mais idoso;

## 9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

9.1 A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pelo Departamento Municipal de Administração e Finanças, mediante contato telefônico e envio de e-mail.

9.2 Serão realizadas, no máximo, 03 (três) tentativas de contato em horários diferentes e o candidato que não puder ser contatado pelos números de telefone/e-mail indicados na inscrição serão inativados e a participação neste Processo Seletivo não será considerada.

9.3 Todas as tentativas de contato por telefone serão registradas pelo DMAF e notificadas no e-mail cadastrado pelo candidato.

9.4 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

9.5 O candidato aprovado em todas as fases do processo seletivo será convocado e orientado a entrar no site do Estágios CIN para anexar a seguinte documentação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Declaração de Matrícula Atualizada;
- d) Laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, para estudantes que se declarar com deficiência;

9.6 O candidato que convocado para preenchimento da vaga, que não anexar a documentação será eliminado do processo seletivo.

9.7 No ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, o estudante deverá ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos.

9.8 Não serão aceitos pedidos de desistências temporárias e deslocamento para o final da lista de classificação dos candidatos aprovados.

9.9 A Celebração do Termo de Compromisso TCE será realizada em estrita observância aos ditames da Lei nº 11.788/2008.

9.10 O candidato que não se apresentar para o início do estágio na data e local informados no ato da convocação será eliminado do processo seletivo.

## 10 DAS VAGAS

<b>ENSINO MÉDIO</b>	<b>14 VAGAS</b>
<b>ENSINO TECNICO PROFISSIONALIZANTE</b>	<b>01 VAGAS</b>
<b>SUPERIOR</b>	<b>36 VAGAS</b>



## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

11.2 A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária, a existência de vagas de estágios livres e a necessidade específica de curso e carga horária de cada unidade com vaga disponível para contratação, e permanecendo os classificados no cadastro reserva.

11.3 Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto a Prefeitura Municipal de Paraibuna, sob pena de perder a vaga quando da convocação.

11.4 Serão eliminados candidatos inscritos para áreas que não contemplam o curso no qual o estudante esteja matriculado.

11.5 Ao assinar o Termo de Compromisso de Estágio, o candidato não poderá possuir vínculo de estágio remunerado em outra entidade, pública ou privada, ou vínculo profissional em outra entidade pública federal, estadual ou municipal.

11.6 No caso de esgotamento de candidatos do cadastro de reserva, outra seleção poderá ocorrer dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

11-7 As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão dirimidos pelo DMAF por meio do e-mail: [gabineteparaibuna@paraibuna.sp.gov.br](mailto:gabineteparaibuna@paraibuna.sp.gov.br)

**VITOR DE CASSIO MIRANDA**  
**Prefeito Municipal**



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

I- IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)		
NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE CELULAR:		
EMAIL:		
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO		
O(A) CANDIDATO (A) SE DECLARA NEGRO, PARDO OU ÍNDIO: ( ) SIM ( ) NÃO		
<b><u>ANEXAR NESTE EMAIL OS SEGUINTE DOCUMENTOS:</u></b>		
<b>- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)</b>		
<b>- CPF</b>		
<b>- BOLETIM / HISTÓRICO ESCOLAR</b>		
<b>- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA</b>		
<b>- COMPROVANTE DE VACINA</b>		
<b>*A FALTA DE QUALQUER DESSES DOCUMENTOS ANEXADOS NESTE EMAIL ACARRETERÁ NA ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO (A) CANDIDATO (A)*</b>		
II- IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (IE)		
NOME DA IE:		
CURSO:		
PERÍODO:		
HORÁRIO DISPONÍVEL AO ESTÁGIO: ( ) MANHÃ ( ) TARDE ( ) NOITE		



ANEXO II

**MODELO DE AUTO DECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
inscrito (a) no Processo Seletivo para Estágio na Prefeitura de Paraibuna, Edital nº 001/2024  
na reserva de vaga a candidatos com deficiência, confirmo minha participação nessa  
condição pela deficiência \_\_\_\_\_, conforme  
atestado médico em anexo neste e-mail.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato (a)